



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 836, de 14 de abril de 1997.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO PATRIMÔNIO, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

ART.1°) É criado um cargo em Comissão-CC-6, de Diretor do Patrimônio, na Secretaria da Fazenda.

ART.2°) A remuneração para o cargo previsto no Art.1° desta Lei é o correspondente ao CC-6, com coeficiente de vencimentos de 3,11.

ART.3°) A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da dotação n° 401-3111- Secretaria da Fazenda.


ART.4°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 de abril de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.° 15
e Publicada no dia 14/04/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

ANEXO I

A T R I B U I Ç Õ E S

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

SINTESES DOS DEVERES: Executar trabalhos próprios do Patrimônio, tais como relacionar, atualizar os bens móveis e imóveis do Município.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços do patrimônio; conservar atualizadas as relações do patrimônio existentes, fazer novas relações dos bens móveis e imóveis adquiridos e locá-los nas respectivas secretarias e departamentos; cuidar que todos os bens estejam sempre etiquetados e relacionados; supervisionar o serviço de guarda e conservação dos bens públicos;

Proceder ao tombamento dos bens já adquiridos e os a adquirir; formar processos e relações relativos ao assunto Patrimônio; ter o máximo cuidado na anotação dos bens móveis, quando transferidos de uma repartição para outra, e executar trefas afins.


Carlos Roberto Ruthner
Prefeito Municipal